

Prezada Dra. Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

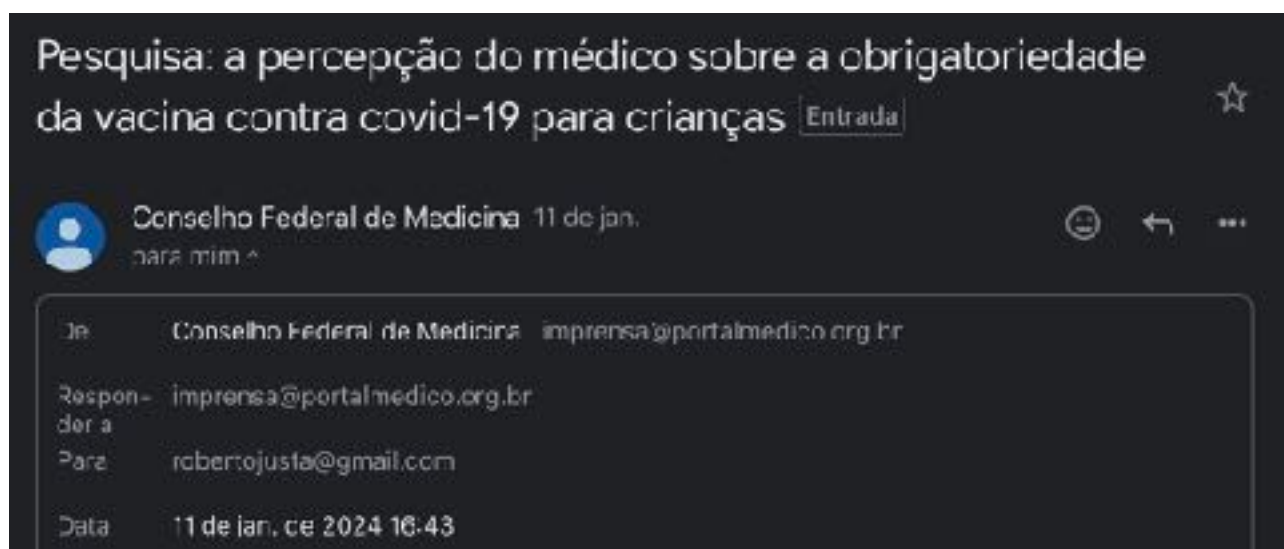
Senhora Presidente,

Venho, através deste, denunciar o médico José Hiran da Silva Gallo, CRM-DF 31204, atual presidente do Conselho Federal de Medicina - CFM.

Em 09 de janeiro de 2024, o CFM postou em sua página institucional notícia de que o órgão “está conduzindo uma pesquisa para entender a percepção dos médicos brasileiros sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a covid-19 em crianças de 6 meses a 4 anos e 11 meses.” (<https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-quer-saber-a-opiniao-dos-medicos-sobre-a-obrigatoriedade-da-vacina-contr-a-covid-19-para-criancas/>).

O alegado objetivo da “pesquisa” é “...enriquecer esta análise e contribuir para a tomada de decisões futuras”, não deixando claro que possíveis decisões seriam essas.

Logo em seguida ao anúncio na página do CFM, recebi e-mail do CFM convidando para participar da “pesquisa”.



Tanto na matéria publicada no site do CFM como no e-mail enviado não há qualquer menção a aprovação de protocolo em Comitê de Ética em Pesquisa, não há solicitação de preenchimento de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), não há qualquer esclarecimento detalhado sobre a natureza da pesquisa, justificativa, metodologia, plano amostral, critérios de inclusão ou exclusão, etc.

Tanto na matéria publicada no site do CFM como no e-mail é disponibilizado link para responder a um questionário (<https://sistemas.cfm.org.br/questionariovacinacaocrianca/>).

Prezado(a) Dr. ROBERTO DA JUSTA PIRES NETO,

Uma pesquisa está sendo realizada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) com o objetivo de compreender a percepção dos médicos brasileiros sobre a obrigatoriedade da vacina contra a covid-19 em crianças de 6 meses a 4 anos e 11 meses.

A sua opinião é fundamental para enriquecer esta análise e contribuir para a tomada de decisões futuras.

PARTICIPE ATÉ O DIA 23 DE JANEIRO.

Reserve alguns minutos do seu tempo para responder o questionário abaixo.

**[https://sistemas.cfm.org.br/
questionariovacinacaocrianca/](https://sistemas.cfm.org.br/questionariovacinacaocrianca/)**

Para mais informações, acesse <https://portal.cfm.org.br/>

Ao clicar neste link obtém-se informações sobre acesso à plataforma para participação na “pesquisa”, além de garantias de sigilo e anonimato, com menção inclusive à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 4 ANOS E 11 MESES

Prezado(a) Dr.(a),

Com objetivo de conhecer a percepção dos médicos brasileiros sobre a **obrigatoriedade** da vacinação contra covid-19 em crianças de 6 meses a 4 anos e 11 meses, o Conselho Federal de Medicina (CFM) convida você a responder o questionário a seguir.

O questionário é de fácil preenchimento, não devendo levar mais do que 2 (dois) minutos. Para acessar a plataforma e participar, você deverá informar os seguintes dados:

- Estado de sua inscrição;
- Número do seu CRM;
- Número de CPF.

Após essa etapa inicial, você será direcionado a uma página de confirmação, na qual encontrará um código único, necessário para o preenchimento do formulário. Com o acesso autorizado, será possível avançar em sua participação.

Importante: Os dados registrados permitem a geração de um **ÚNICO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO**. Ressalte-se que apenas o **PRIMEIRO ENVIO DE RESPOSTAS** será computado como voto.

Os dados serão utilizados sempre no conjunto da investigação e de forma agrupada, sem possibilidade de identificação.

Reiteramos que as informações oferecidas serão tratadas sob os critérios de sigilo e anonimato, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e os resultados da pesquisa subsidiarão o CFM no desenvolvimento de ações relacionadas ao tema.

Atenciosamente,

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)

Número do CRM *

CPF *

Página criada em 0.0047 segundos

Ocorre que fui surpreendido por outras pessoas que disseram ter obtido meu código de validação e ter respondido ao questionário passando-se pela minha pessoa. Para tanto, utilizaram-se do meu CRM disponível na página do órgão (<https://portal.cfm.org.br/busca-medicos/>) e do meu CPF encontrado através de busca simples na plataforma Google.

Em seguida, surpreso com a informação de possível vulnerabilidade e vazamento do meu código de validação, eu mesmo acessei a “pesquisa” e realizei o preenchimento até o final. Constatei que o código de validação é gerado na própria plataforma, quando deveria ser enviado por e-mail.

A vulnerabilidade e possibilidade de fraude, além do vazamento de código de validação de qualquer médico/a nesta “pesquisa”, passou a ser constatada e divulgada amplamente em redes sociais. Circulam em grupos códigos de validação de médicos e autoridades.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA


OBIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 4 ANOS E 11 MESES

NOME DO MÉDICO
JOSE HIRAN DA SILVA GALLO

CÓDIGO ÚNICO DE AUTENTICAÇÃO
U4BDJ1HE

Copie o código acima e clique [AQUI](#) para acessar o formulário da pesquisa.

Página gerada em 0.0163 segundos



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OBIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 4 ANOS E 11 MESES

NOME DO MÉDICO
OSMAR GASPARINI TERRA

CÓDIGO ÚNICO DE AUTENTICAÇÃO
EGLLIS7Y

Copie o código acima e clique [AQUI](#) para acessar o formulário da pesquisa.

Página gerada em 0.0535 segundos



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 4 ANOS E 11 MESES

NOME DO MÉDICO

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

CÓDIGO ÚNICO DE AUTENTICAÇÃO

2M6CE70T

Copie o código acima e clique AQUI para acessar o formulário da pesquisa.

Página gerada em 0.0472 segundos

Relatos circulam nas redes sociais de que qualquer pessoa pode votar quantas vezes quiser em nome de qualquer médico ou médica.

Concluo que a “pesquisa” conduzida pelo CFM está ferida de morte, inadequada, com desvios éticos, vulnerável, podendo ser fraudada e infringindo a LGPD.

Sinto-me diretamente atingido e desrespeitado uma vez que outras pessoas podem estar utilizando meus dados para participarem da “pesquisa”, preenchendo o formulário em meu nome, repetidas vezes, gerando respostas que podem não condizer com minha opinião. E meu código de autenticação foi violado, quebrando o sigilo da pesquisa e dos meus dados de resposta.

Desta forma, considerando o exposto, denuncio o médico José Hiran da Silva Gallo, CRM-DF 31204, responsável pela referida “pesquisa”, por desrespeitar princípio fundamental e infringir artigos do Código de Ética Médica, quais sejam:

Princípio Fundamental XXIV

- Sempre que participar de pesquisas envolvendo seres humanos ou qualquer animal, o médico respeitará as normas éticas nacionais, bem como protegerá a vulnerabilidade dos sujeitos da pesquisa.

Art. 100

- Deixar de obter aprovação de protocolo para a realização de pesquisa em seres humanos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 103

- Realizar pesquisa em uma comunidade sem antes informá-la e esclarecê-la sobre a natureza da investigação e deixar de atender ao objetivo de proteção à saúde pública, respeitadas as características locais e a legislação pertinente.

Solicito ainda que o CRM-DF envie esforços urgentes para cancelamento imediato da referida “pesquisa”, uma vez que a garantia do sigilo dos respondentes está comprometida, o banco de dados é vulnerável e pode ser fraudado e há indícios de infração à LGPD. Além disso, seus resultados, uma vez divulgados, poderão ensejar riscos à saúde pública.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Identificação do denunciante

Roberto da Justa Pires Neto, médico, CRM-CE 5976

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]